EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUBSTITUTO

**EDITAL FUNAPE Nº 04/2021 CPC/FEFD PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Coordenação de Extensão e Cultura da Faculdade de Educação Física e Dança da Universidade Federal de Goiás faz saber às/aos interessadas/os que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para seleção de bolsistas de extensão do Centro de Práticas Corporais.

1. **Do Objeto**

Trata o presente edital de processo seletivo para a inscrição, seleção e preenchimento de vaga de Monitoria (remunerada - com bolsa; e sem remuneração - voluntária). Os(as) candidatos/as deverão atentar para as etapas e critérios estabelecidos no presente Edital. A monitoria oferece um espaço de diálogo e experimentação pedagógica e formativa para as/os acadêmicos dos cursos que tenham interesse em vivenciar as atividades de ensino e pesquisa nas práticas corporais. A ajuda de custo, obtida por meio da bolsa de extensão, é restrita ao monitor(a) efetivo(a).

1. **Dos Projetos de Extensão**

Somente serão disponibilizadas e ofertadas, no presente Edital, vagas de projetos de extensão vinculados ao CPC devidamente inscritos e aprovados no sigaa/extensão da FEFD no corrente ano

1. **Das Vagas**

3.1. Serão oferecidas vagas de monitoria, em duas categorias a saber:

a) Monitoria Efetiva – é a monitoria cuja atividade pedagógica será remunerada com pagamento mensal de bolsa, e;

b) Monitoria Voluntária – é a monitoria cuja atividade pedagógica não é remunerada.

A disponibilidades e distribuição das vagas atende às propostas de projetos de extensão cadastrados no CPC e desenvolvidos na FEFD sob a coordenação e acompanhamento dos/as respectivos/as professores/as proponentes e coordenadores dos projetos.

3.2 A disponibilidade de vagas por projeto é definida e organizadas pelos/as professores/as coordenadores/as dos respectivos projetos e gerenciada pela Coordenação Extensão do CPC, da FEFD, (anexo I).

3.3 O presente Edital contemplará o pagamento de uma bolsa para projetos descritos no anexo I. Contudo, os/as coordenadores/as proponentes dos projetos poderão selecionar e aprovar mais de um/a candidato/a. Os/as aprovados classificados a partir do segundo lugar, poderão atuar como voluntários/as ou aguardar o ingresso ao projeto, numa lista de “cadastro de reserva”.

1. **Das Inscrições**

4.1 Condições e/ou pré-requisitos para inscrição:

1. Ser matriculada/o nos cursos de Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) ou Dança da Universidade Federal de Goiás, regional Goiânia;
2. Nos casos exigidos, ter cursado as disciplinas consideradas essenciais para o desenvolvimento do projeto;
3. O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária total estipulada nas áreas determinadas, bem como de participar das atividades de estudo e pesquisa nos horários complementares destinados a planejamento e reuniões organizadas pela coordenação do projeto;
4. Candidatos(as) que já exercem a função de monitor(a) em outros projetos e/ou grupo de pesquisa (com bolsa) na UFG, **não poderão ser contratados(as) como Monitor(a) Efetivo(a)**, entretanto, poderão ser contratados(as) como Monitor(a) Voluntário(a).

4.2 Documentação exigida para inscrição:

1. Requerimento de inscrição fornecido pela Coordenação de Extensão, corretamente preenchido e assinado;
2. Histórico escolar com as médias de todas as disciplinas cursadas

**5.3 Do Período, Local, Horário:**

### As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de 13 a 18/07 de 2021 (até 23:59h) com o envio dos documentos indicados no item 3.2 apenas pelo e-mail ([cpc.ufg@gmail.com](mailto:cpc.ufg@gmail.com)).

Os(as) candidatos(as) deverão intitular no *Assunto* da mens. *“Inscrição Bolsa CPC*”, anexando os documentos exigidos na mens. (requerimento e histórico escolar).

**5. Processo de seleção:**

5.1 Encerrado o prazo das inscrições, estas serão apreciadas e homologadas pela coordenação de Extensão e Cultura no dia **19/07**.

5.2 O período de seleção das/os monitoras/es será nos dias **20/07**.

**6. Do Processo Seletivo**

O Processo Seletivo acontecerá da seguinte forma:

6.1 Os(as) professores(as) coordenadores(as) dos projetos de extensão organizarão a sua forma de seleção, atendendo aos seguintes critérios:

a. divulgar junto aos candidatos/as o dia, local e hora da seleção;

b. divulgar aos candidatos/as o modelo de seleção (*oral, escrita, entrevista, outra*);

c. Comunicar o resultado da seleção à Coordenação de Extensão até o dia **20/07 às 16h00 (dezesseis).**

d. Pedido de recurso do resultado dia **21/07, até às 12h.**

e. Análise e avaliação do recurso dia **21/07**

**7. Resultado Final**

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **22/07** (a partir das 12 horas) no site do CPC da FEFD/UFG, contendo os(as) candidatos(as) aprovados(as) por área.

**8. Da Validade do Processo Seletivo para Monitoria de Extensão e Cultura**

O processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2021/1 e 2, contado a partir da data de sua homologação.

**9. Da Admissão**

9.1 A admissão obedecerá à ordem de classificação dos(as) aprovados/as e/ou classificados/as, encaminhado a Secretaria de Extensão da FEFD, pelos/as respectivos/as Coordenadores/as dos projetos.

9.2 Quando da convocação para contratação, o(a) candidato(a) deverá comparecer à reunião de planejamento, no dia e horário previamente estabelecidos pela Coordenação de Extensão para tomar ciência dos assuntos que serão tratados na reunião.

9.3 O período do contrato de monitoria remunerada do CPC da FEFD vigorará a partir da data prevista no contrato estabelecido entre a FEFD, FUNAPE e PROAD, em acordo com o calendário acadêmico da UFG.

**10. Da Remuneração**

10.1 Somente o(a) monitor(a) efetivo(a), selecionado e aprovado, por ordem de classificação, indicado pelo/a Coordenador/a do projeto, receberá uma ajuda de custo para a realização das atividades do respectivo projeto. A ajuda de custo será o pagamento mensal de bolsas de extensão CPC-FEFD/FUNAPE no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o desenvolvimento de 20 horas semanais de atividades.

**11. Das Informações Complementares**

11.1 As atividades a serem realizados pelos bolsistas e/ou voluntários nos projetos é de inteira responsabilidade de cada Coordenador/a do respectivo projeto, cabendo a Coordenação Geral e Pedagógica do CPC coordenar as ações mais amplas e gerais que envolvem as instituições parceiras (CPC-FEF, FUNAE e PROAD), bem como acompanhar as demais atividades que se fizerem pertinentes ao CPC.

11.2 Os horários de funcionamento das atividades dos projetos (interação, planejamento, reuniões, formação, vídeos, outros) no formato remoto, deverão ocorrer nos dias e horários semanais previstos no calendários acadêmico da UFG.

11.3 Os casos omissos a esse edital serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura da FEFD.

Goiânia, 13 de julho de 2021.

****

**Mario Hebling Campos**

Diretor da Faculdade de Educação Física e Dança – FEFD/UFG

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Datas e Horários** | **Eventos** |
| 13 a 18/07 | Publicação do Edital |
| 13 a 18/07 | Período de Inscrição |
| 19/07 | Previsão da Divulgação das Inscrições Homologadas |
| 20/07 | **Período de Seleção** |
| 21/07 | Divulgação do Resultado Parcial |
| 21/07 | Período Recursal |
| 22/07 | Divulgação do Resultado Final |

**ANEXO 1**

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS (FUNAPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Coordenadora | Projeto | Nº de bolsas | C.H.s. |  |  |  |  |
| Profa. Priscilla | **YOGA P/ COMUNIDADE** | 01 | 20 |  |  |  |  |